MUNICÍPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 05/2025

Autoria: Vinicio Maciel Cebola Silva

№ do Protocolo: 918/2025

Protocolado em: 24/02/2025 15h04

Institui a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização e Prevenção da Dengue nas Escolas Municipais do Município de Marilac/MG.

A Câmara Municipal de Marilac DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização e Prevenção da Dengue nas escolas municipais do município de Marilac/MG.

Art. 2º A Campanha terá como objetivo informar aos alunos sobre a importância da prevenção da dengue, seus riscos e conscientizá-los sobre a necessidade do combate aos focos do mosquito transmissor durante todo o ano, tornando-os multiplicadores da informação em seus lares e comunidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIO CEBOLA

Vereador







MUNICÍPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

A dengue é um problema de saúde pública que exige esforços contínuos de combate e prevenção. A conscientização e a participação da população são fundamentais nesse processo, e a escola desempenha um papel essencial na educação preventiva.

Com a instituição da Campanha Permanente de Orientação, Conscientização e Prevenção da Dengue nas escolas municipais, busca-se envolver os alunos como agentes multiplicadores da informação, promovendo a adoção de medidas simples, como eliminar criadouros do mosquito e incentivar boas práticas de higiene e limpeza.

A presente proposição encontra amparo na Constituição Federal, que permite aos municípios legislarem sobre assuntos de interesse local, e tem respaldo em experiências bem-sucedidas de outros municípios que implementaram campanhas semelhantes.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto, visando à promoção da saúde pública e à melhoria da qualidade de vida da população de Marilac.

PΙ	enário	da	Câmara	Municipal	de	Marilac/M	IG, 2	25	de	fevereiro	de 2025	Ō.
----	--------	----	--------	-----------	----	-----------	-------	----	----	-----------	---------	----

Vinicio Maciel Cebola Silva Vereador(a) Autor(a)







MUNICÍPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 05/2025

Status: processo de assinatura FINALIZADO

Data da Versão do Doct.: 24/02/2025 15:04:18

Hash Interno: q6kpw5piwxff7o37tsmlfitxkinkcsbez5auoma5



Chave de Verificação

CEP9C-EMY1B-VO7FM-SXL7E-6QTB4

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura			
131.***.***-94	Vinicio Maciel Cebola Silva	Assinado em 24/02/2025 15:06			





Esta folha foi gerada automaticamente em: 01/03/2025 às 13:57:33